



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1158, DE 04 DE JUNHO DE 2.013

Autoriza o Executivo a doar material esportivo a entidade que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

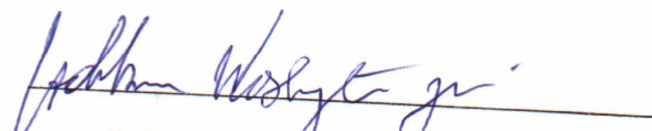
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a doar material esportivo ao **MINAS FUTEBOL CLUBE**, entidade de utilidade pública e sem fins lucrativos, CNPJ nº 18.554.881/0001-58, com sede à Praça José Ribeiro de Assis, s/nº, Centro, CEP 35.536-000, Piracema/MG, até o valor total de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

Art. 2º - A concessão da subvenção social de que trata o artigo anterior, cujos recursos poderão ser utilizados para pagamento das despesas de custeio, manutenção e prestação de serviços, será realizada de acordo com as disponibilidades de caixa do Município.


Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Município, ficando desde já, o Chefe do Executivo, autorizado a suplementá-la, caso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 04 de Junho de 2.013


Adilson Washington Greco

Prefeito Municipal


Publicado em 04/06/13
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01